



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 9.280

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR DESDOBRAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 50.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Nos termos da alínea C, § 1º do artigo 20, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.636, de 23 de junho de 2023, a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício e da Lei Municipal nº 6.702, de 11 de novembro de 2023, fica desdobrada da seguinte forma:

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE
01.49.12	Gestão da Saúde
01.49.12.10.301.1004.2256	Ampliação da Cobertura Pop. Estimada pelas Equipes
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
110.00	Cód. de Aplicação – Geral
01	Fonte de Recurso - Tesouro

DESDOBRAMENTO:

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE
01.49.12	Gestão da Saúde
01.49.12.10.301.1004.2256	Ampliação da Cobertura Pop. Estimada pelas Equipes
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
310.00	Cód. de Aplicação – Saúde Geral
01	Fonte de Recurso - Tesouro

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão da Saúde	
01.49.12.10.301.1004.2256	Ampliação da Cobertura Pop. Estimada pelas Equipes	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
310.00	Cód. de Aplicação – Saúde Geral	
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	50.000,00

Art. 3º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão da Saúde	
01.49.12.10.301.1004.2256	Ampliação da Cobertura Pop. Estimada pelas Equipes	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
110.00	Cód. de Aplicação – Geral	
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	50.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de maio de 2024.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) em:

25 / 05 / 2024

Jornal Oficial de Mogi Mirim